



**DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2021,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETA A SUSPENSÃO DAS
FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, inobstante a existência de vacinas aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a patologia, não há, ainda, um calendário definido para a imunização de todos os brasileiros, bem como que, de acordo com Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra COVID-19, as primeiras pessoas a serem vacinadas serão aquelas pertencentes aos grupos prioritários, consoante já se operacionaliza em âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a competência concorrente dos entes federativos em legislar sobre saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição, reforçado pelo entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 6341/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a proibição de quaisquer festividades e/ou manifestações públicas e particulares pertinentes ao carnaval, tais como: *shows*, folguedos e demais eventos que importem aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Decreta ponto facultativo nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro do ano em curso, extensível a todas as repartições públicas municipais, naturalmente, mantendo as atividades de atendimento emergencial

1 de 2 páginas



de saúde, limpeza urbana, administração de cemitérios e guarda municipal que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço nos referidos dias.

Parágrafo único – A guisa de maior esclarecimento, dia 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2021 **haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.**

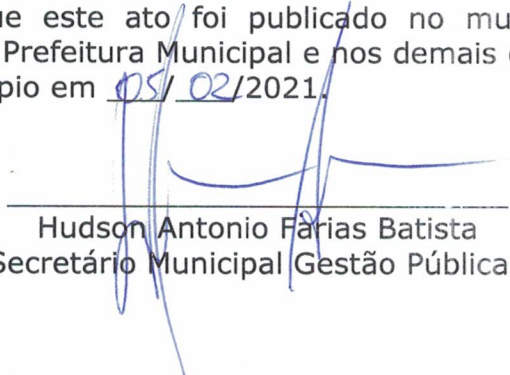
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 05 de fevereiro de 2021;
199º da Independência, 132º da República e 62º da Emancipação.


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 05/02/2021.


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal Gestão Pública